

LEI Nº 2.317

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(s) no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 2.317
de 08 de dezembro de 2004
Goiás, 08 de dezembro de 2004


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE A. IM. E FINANÇAS

**“AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE GOIANÉSIA – APAE DE
GOIANÉSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Goianésia, Estado de Goiás,
através de seus representantes na **Câmara Municipal**, aprova e eu, **Prefeito
Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a
celebrar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º - Mediante Convênio, o Executivo poderá
conceder ajuda financeira, material e humana à instituição, proporcionando
condições a esta de atingir, no Município de Goianésia, os seus objetivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e quatro (08-
12-2004). 51º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal